



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0025-19

área de fumantes no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A** :

Art. 1º Os estabelecimentos públicos ficam obrigados a disponibilizar bituqueiras nas áreas utilizadas por fumantes nos passeios públicos na testada de seus imóveis em número suficiente para o atendimento da demanda local.

Parágrafo único. A disponibilização de bituqueiras pelos estabelecimentos públicos dar-se-á de forma progressiva, subordinada à viabilidade econômica para tal.

Art. 2º O Poder Executivo realizará campanhas de conscientização ambiental sobre os problemas acarretados à cidade e seus moradores pela inadequada destinação do material que compõe produtos fumígenos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/03/2013.

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA

RICARDO NUNES

CELSO JATENE

RINALDI DIGILIO
Relator

CLÁUDIO FONSECA

RUTE COSTA

REIS

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 12/03/19

Pág. 91 Col. 1

Ugo Pozo
Ugo Pozo
RF 11.299

A Comissão de 1073
Em 12/03/19 às 18h00
Ugo Pozo
RF 11.299

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

12 SET. 2019

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do Regimento Interno.

Presidente

O Meio Ambiente,

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

Ao Vereador / A Vereadora

Ao Vereador / A Vereadora

SOUZA SANTOS

Para relatar,

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

Em 18/09/19

Presidente

O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do Regimento Interno.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 8017, Em 28/11/19

Elaine Gonçalves Gavioli

RF 100.465



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

FL. Nº 8
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-025/2019
Elaine Gavioli
RF 100.465

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: DALTON SILVANO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2019

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Documento lido não transcrito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17721 DATA: 30/10/2019 FL: 9 DE 9

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Bom dia a todos. Na presidência, Vereador Dalton Silvano. Declaro abertos os trabalhos da 22ª Audiência Pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ano de 2019.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço: www.saopaulo.sp.leg.br, link Auditórios Online.

A íntegra da transcrição desta audiência pública estará disponível ao público em geral no portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço: www.saopaulo.sp.leg.br, link Audiências Públicas, Registro Escrito.

Esta audiência vem sendo publicada no *Diário Oficial de São Paulo*, desde o dia 24 de outubro de 2019 e no dia 28 de outubro de 2019, no jornal *O Estado de S. Paulo*, e 29 de outubro de 2019, no jornal *Folha de S. Paulo*.

Quem quiser se manifestar a respeito dos projetos da pauta poderá fazer a inscrição aqui, do meu lado esquerdo.

Faremos audiência pública dos projetos em segunda audiência pública.

O primeiro item é o PL 601/17, do Vereador Reis, que dispõe sobre a nutrição, segurança alimentar, saúde, fiscalização e publicidade no Município de São Paulo, e dá outras providências. Relator, Vereador Souza Santos, do REPUBLICANOS.

Não há oradores inscritos para falar a respeito dessa matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao item seguinte: PL 339/18, do Vereador Alfreddinho, do PT, que dispõe sobre o programa municipal de assessoria técnica para regularização fundiária de São Paulo e dá outras providências. Relator, Vereador Arselino Tatto.

Não há oradores inscritos para falar sobre essa matéria. Portanto declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao item seguinte: PL 627/18, da Vereadora Sandra Tadeu, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal aos imóveis que adotarem práticas de preservação e proteção ambiental localizados no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator, Vereador Toninho Paiva.

Não há oradores inscritos para falar sobre essa matéria. Declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao item seguinte: PL 663/18, do Vereador Claudinho de Souza, que dispõe sobre a proibição da comercialização e fornecimento de copos de material plástico no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Relator, Vereador Fabio Riva.

Está inscrita para falar a Sra. Silvia Piedrahita Rolim, da Plastivida. É uma ONG?

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Não. É um Instituto Socioambiental dos Plásticos.

A Plastivida se posiciona totalmente contra todo e qualquer PL que esteja na linha do banimento dos plásticos, dos copos, dos produtos plásticos de forma geral. Uma coisa é regulamentar o uso, é você dizer que você precisa usar, levar para a reciclagem, e outra coisa é banir. Quando a gente está banindo o material, necessariamente, ele vai ser substituído por outro qualquer material. E aí quando você faz isso, tem outros impactos. Você muda simplesmente os impactos, ou seja, os copos plásticos descartáveis têm muita utilidade em algumas circunstâncias. Eles foram responsáveis por uma drástica diminuição da questão de doenças transmissíveis, blá-blá-blá...

É assim: a Plastivida entende que a educação ambiental, que é o destino correto, isto é, destinar corretamente; usar e encaminhar para reciclagem; o uso consciente e reduzido. Se você chega num local e vai ficar o dia inteiro, você não precisa todas as vezes em que vai no bebedouro pegar um copo plástico novo. Você pega um copo quando chega, usa-o o dia inteiro e, no final do dia, você descarta para reciclagem e com isso você garante que esse

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17721 DATA: 30/10/2019 FL: 10 DE 9

material será reciclado e reintroduzido no ciclo produtivo.

Dessa forma você não tem impacto para o meio ambiente; você tem os benefícios do uso daquele material, que se você não usasse esse, usaria outro; em caso, por exemplo, de copo retornável, independentemente do material, quando você usa um copo retornável, necessariamente, após o uso você vai lavar. Só que lavar, você está afetando os efluentes líquidos. Está colocando detergente, está mandando água potável para estação de tratamento de efluentes. Todo mundo sabe que hoje a água é um problema, principalmente a água potável é um problema para as próximas gerações. Então não se trata de um extremo ou de outro, mas simplesmente de regulamentar o uso, de educação ambiental, de reduzir o uso, zerar o consumo excessivo do material, usar com consciência e destinar corretamente...

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Deixa eu fazer uma pergunta, Sílvia. Como é que a Plastivida se posicionou com relação aos canudinhos?

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Da mesma forma. Exatamente da mesma forma, porque se todo e qualquer estabelecimento comercial, que fizesse uso de canudo, tivesse obrigação de destinar todo e qualquer canudo utilizado no estabelecimento comercial para reciclagem, não teria canudos jogados fora.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Vocês chegaram a fazer alguma ação na Justiça?

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Não, nenhuma ação na Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Com relação aos canudinhos?

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Não. Na Justiça, a gente não fez nenhuma ação. A gente veio aqui, toda a oportunidade que a Plastivida teve, a gente veio e colocou a nossa posição. Os canudinhos foram substituídos por “n” outros canudos e esses “n” outros canudos precisam da mesma gestão que os canudos plásticos. Só que não tem. Agora não tem mais canudos plástico, não que não tenha, mas tem os canudos oxidegradável, biodegradável, de macarrão, de alumínio; tem canudo do que for. Só que não tem gestão nenhuma, para nenhum deles, ou seja, a gente tinha um produto, vamos banir esse produto, entraram oito produtos no local, mas não tem nenhum tipo de regulamentação quanto à destinação do que será feito com esses outros canudos.

O que o meio ambiente ganhou? Nada. Porque nenhum desses outros vai para a reciclagem, nenhum desses outros tem uma gestão desses canudos. Então estamos trocando seis por meia dúzia, no que diz respeito a impactos ambientais.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Perfeito. Está registrado aqui nos Anais do projeto de lei. Obviamente que será feito o debate.

Não mais oradores inscritos para falar sobre essa matéria. Declaro encerrada a presente audiência pública ao PL 663/2018.

Passemos ao item seguinte: PL 02/2019, do Vereador Ricardo Teixeira, que institui normas sobre a coleta, reciclagem, tratamento e disposição final de resíduo tecnológico no Município de São Paulo, e dá outras providências. Relator, Vereador Toninho Paiva.

Não há oradores inscritos para falar sobre essa matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao item seguinte: PL 10/2019, do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre o reuso de água não potável na construção civil na cidade de São Paulo, e dá outras providências. Relator, Vereador Fabio Riva.

Não há oradores inscritos para falar sobre a matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao item seguinte: PL 39/2019, do Vereador Ricardo Teixeira, do DEM, que dispõe no âmbito do Município de São Paulo sobre a obrigatoriedade de instalação de redutores de vazão de água nas torneiras de instituições públicas do município, e dá outras

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17721

DATA: 30/10/2019

FL: 11 DE 9

providências. Relator, Vereador Fabio Riva.

Não há oradores inscritos para falar sobre a matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao item seguinte: PL 119/2019, do Vereador Gilberto Natalini, do PV, que acrescenta §1º e renumera o §4º ao art. 264 da Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico (PDE); altera a redação do §5º do art. 107 da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, e dá outras providências. Proíbe a instalação de aeródromos, heliportos e similares nas áreas de proteção ambiental que especifica.

Tem a palavra o Sr. Antonio Castelo Branco, assessor do Vereador Gilberto Natalini, a quem cumprimento nesta audiência pública.

O SR. ANTONIO CASTELO BRANCO – Bom dia. Vou ser bem breve. Queria apenas pontuar que o principal objetivo desse projeto de lei é haver uma lei específica, para zelar a preservação das áreas verdes do município, que anda sofrendo bastante com as devastações recentes das Matas Atlânticas remanescentes da Cidade. É sabido que equipamentos dessa envergadura, como aeródromo, heliportos e similares, são geradores de impactos ambientais, como ruídos e emissão de gases. São geradores de resíduos sólidos e líquidos, causando danos à flora e à fauna da Cidade. Além de ser comum que esses equipamentos são indutores para ocupação urbana nessa região, interferindo diretamente no ecossistema natural desse entorno, que receberia esses equipamentos, como heliporto e aeródromos.

Sendo assim, concluindo, eu peço que seja dado o encaminhamento positivo a essa propositura, de coibir a instalação dessas estruturas em zonas de proteção ambiental.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais nenhum orador para falar sobre esse projeto de lei, declaro encerrada a presente audiência pública ao PL 119/2019.

Passemos ao próximo item, PL 198/2019, da Vereadora Sandra Tadeu, que dispõe a proibição de som acima de 85 decibéis em casas de *shows* e boates, e dá outras providências. O relator é o Vereador Souza Santos. Não há oradores para falar sobre esse projeto de lei. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 283/2019, do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe, no âmbito do município de São Paulo, sobre a instituição de cuidadores de aves e dá outras providências. O relator é o Vereador Toninho Paiva.

Não há oradores para falar sobre essa matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 292/2019, do Vereador Ricardo Teixeira. Dispõe, no âmbito do município de São Paulo, sobre a capacitação de jardineiros para poda de árvores, e dá outras providências. O relator é o Vereador Camilo Cristófar.

Não há oradores para falar sobre a matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 346/2019, do Vereador Eliseu Gabriel. Autoriza a criação do Parque Municipal Campo de Marte. O relator é o Vereador Camilo Cristófar.

Não há oradores para falar sobre a matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 354/2019, do Vereador Fabio Riva. Altera o artigo 340 da lei 16.050/2014, sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano, Fundurb, e dá outras providências. Há um complemento, uma observação: O artigo 9º da lei 17.217, de 23 de outubro de 2019, alterou os incisos 1º e 2º do artigo 340, da lei 16.050, de 31 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17721

DATA: 30/10/2019

FL: 12 DE 9

- É lido o seguinte: (incisos 1º e 2º do artigo 340, da lei 16.050, de 31 de julho de 2014).

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – O relator é o Vereador Souza Santos. Há um orador, o Vereador José Police Neto, que vai usar a palavra.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, vou aqui elogiar o autor da matéria, o nosso Colega Fabio Riva, pela decisão do caminho correto, apresentando um projeto, defendendo o projeto, mas criticando a sua postura, enquanto Líder, trazendo, dentro de um projeto de melhoramento viário, a alteração do Plano Diretor. Então, S.Exa. acerta em apresentar um projeto que teria o seu curso natural, com os debates públicos, como a gente realiza hoje; mas critico, de maneira vigorosa, a forma como foi encontrada para fazer a alteração, no Plano Diretor, usando um projeto de melhoramento viário. Chego a dizer que é irresponsável a forma como a gente fez, porque abre uma lacuna absolutamente perigosa, que cria instabilidade na lei mais importante que a Cidade tem. Se o Plano Diretor for alterado por qualquer iniciativa paralela e não formal como essa, apresentada pelo Vereador Fabio Riva, como aconteceu, na semana anterior à passada, a gente perde a estabilidade legal do Plano Diretor. A sanção do Sr. Prefeito acabou por corroborar com essa irresponsabilidade.

Então, nós alteramos algo que foi construído, ao longo de dois anos de debate, e que construiu uma regra para financiamento do Fundurb, que tinha um objetivo claro: investir numa Cidade diferente daquela que está aqui. Foi colocado sem nenhum debate público. Não houve uma convocação que anunciava a alteração dos investimentos no transporte ativo e no transporte público coletivo. Ao colocar as obras de infraestrutura viária, nós rompemos com a decisão mestre do Plano Diretor, que era o desincentivo ao transporte individual de passageiros. Portanto, a gente faz uma alteração de absoluto fôlego, porque ele, dentro do processo de diretriz do Plano Diretor, altera aquilo que é a única capacidade de financiamento que o Plano Diretor tem, que é o Fundurb. Se, no passado, a maior crítica que se fazia ao Plano Diretor é que ele não tinha regras de financiamento, o Plano Diretor, em curso, tem regras de financiamento, mas há destino para esse financiamento.

Então, quero elogiar a postura do Vereador ao apresentar o debate, mas criticar a forma do Sr. Líder, que atropelou o processo. Não fez o debate público e apresentou sua colocação, há doze minutos do encerramento do debate. O inciso 2º não foi debatido em nenhuma audiência pública. Em momento algum, debateu-se tirar recursos do transporte público coletivo e tirar recursos da mobilidade ativa para transpor para obras viárias.

É lógico que para quem sabe da Administração, até sabe quais os projetos que estão estruturados e que precisam de dinheiro. Agora é absolutamente irresponsável a forma como foi feito isso. Se querem financiar a Ponte de Pirituba ou se querem financiar a Ponte do Gaivota, têm que ter a responsabilidade de dizer: "Vou alterar o Plano Diretor, porque preciso de dinheiro para pagar essas obras". O que não se pode é fazer isso sem o debate público. Aí eu preciso fazer uma crítica muito objetiva. Errou a Câmara ao aprovar, porque a alteração de Plano Diretor jamais foi concedida dentro de um processo legislativo de melhoramento viário. Então, há um projeto de melhoramento viário e, no seu final, ele altera regras do Plano Diretor, daquilo que ele tem de maior importância, que são suas regras de financiamento.

Então, quero aqui elogiar a postura do Vereador, que teve coragem de apresentar um projeto que faz essa alteração, mas criticar, de maneira vigorosa, a condução do Sr. Líder, que faz, de maneira errada, colocando a matéria sem nenhum debate público e sem nenhum diálogo com a sociedade, na minha opinião, de maneira absolutamente irresponsável, essa alteração, dentro de um projeto que nunca tratou de alteração ou revisão do Plano Diretor.

Portanto, sou favorável à tramitação desse projeto, até para corrigir os erros que estão na lei, aqui lida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17721 DATA: 30/10/2019 FL: 13 DE 9

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não há mais oradores para falar sobre a matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Lembro que esses projetos são de segunda audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 435/2019, da Vereadora Sandra Tadeu. Dispõe sobre a redução gradativa de materiais plásticos e de isopor nos estabelecimentos que comercializam alimentos, e dá outras providências. O relator é o Vereador Toninho Paiva.

Tem a palavra a Sra. Silvia Rolim, da Plastivida.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Bom dia. Mais uma vez, a Plastivida posiciona-se contrária ao PL, especificamente sobre o EPS, isopor. É um plástico, 100% reciclável, como todos os outros. Se a população for bem instruída e souber que deve separar o isopor, junto com todos os plásticos, para encaminhar para a reciclagem, é um plástico que consegue se inserir novamente na cadeia produtiva. Pode ser usado para a construção civil e para colocar também em asfalto nas ruas. Já há 500 aplicações. Há empresa que exporta hoje material de primeira linha feito com isopor reciclado. Justamente a Câmara Municipal de São Paulo é um exemplo. Foi a Casa pioneira no País. De todas as Casas Legislativas que existem no País, a de São Paulo foi a primeira Câmara Municipal que adotou um PEV de coleta seletiva específica de isopor, que fica, na porta da Câmara Municipal, e esse foi um trabalho justamente em conjunto da Câmara Municipal com a Plastivida. Especificamente foi, via Vereador Natalini, para quem a gente mostrou esses projetos de reciclagem e todas as cooperativas que se beneficiavam com essa reciclagem do isopor.

Então, não há sentido em substituir por outra matéria prima, sem haver realmente um peso ambiental; a não ser que haja justificativa real para o meio ambiente, outra matéria-prima ou outro plástico que fosse melhor. Aí, okay; mas, a partir do momento em que a gestão pós-consumo dos plásticos, independentemente do tipo de plástico é feito, onde há uma garantia de encaminhamento correto para reciclagem e reinserção do ciclo produtivo, não há sentido na substituição, no banimento. A gente pode falar em regulamentação e em reduzir o consumo. Acho que o consumo consciente e redução de consumo são importantíssimos. É preciso. Não falo só de plásticos, mas de todo e qualquer produto que a gente consome em excesso. Parece besteira ou brincadeira, mas a gente sempre fala que realmente todo ano precisa trocar de celular ou ter mais um aparelho por pessoa. Isso é o consumo não consciente. A gente tem que parar com tudo aquilo que a gente consome a mais, com desperdício. Isso tem que ser reduzido, mas isso independe do material, isso não é porque é plástico, mas para todo e qualquer material. Então, esse é o posicionamento da Plastivida sobre o PL.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais oradores para falar sobre o projeto de lei, declaro encerrada a audiência pública ao PL 435/2019.

Passemos ao próximo item, PL 386/2014, do Vereador Toninho Vespoli. Acrescenta o dispositivo à Lei Municipal 6989/66, criando incentivos ambientais. O relator é o Vereador Ota. Não há oradores para falar sobre a matéria. Portanto, declaro encerrada a audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 583/2018, do Vereador Souza Santos. Dispõe sobre o programa Animal Legal, visando o censo populacional de animais domésticos no município de São Paulo. O relator é o Vereador Toninho Paiva. Não há oradores para falar sobre a matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 25/2019, do Vereador Ricardo Teixeira. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bituqueiras em órgãos públicos municipais, nas áreas destinadas aos fumantes, e reciclagem dos filtros de cigarros e demais componentes de qualquer produto fumígeno derivado ou não do tabaco, na cidade de São Paulo, e dá outras

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17721

DATA: 30/10/2019

FL: 14 DE 9

providências. O relator é o Vereador Souza Santos. Não há oradores para falar sobre a matéria. Declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 126/2019, de autoria do Vereador Aurélio Nomura. Altera e acrescenta dispositivos à Lei 10.365, de 22 de setembro de 1987. Dispõe sobre os serviços de poda, corte e remoção de árvores no Município de São Paulo, estabelecendo prazo para o Executivo e, em consequência, para o seu descumprimento. O relator é o Vereador Fabio Riva. Não há oradores para falar sobre esse projeto de lei. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 190/2019, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira. Dispõe, no âmbito do município de São Paulo, sobre a substituição de plásticos por materiais biodegradáveis e dá outras providências. O relator é o Vereador José Police Neto.

Tem a palavra a Sra. Silvia Rolim, da Plastivida.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM - Bom dia. A Plastivida também é contrária a esse PL, não porque os biodegradáveis sejam materiais ruins, mas quando a gente fala em biodegradável, qualquer material que seja biodegradável, se, de fato for biodegradável, deveria ser encaminhado para a compostagem, após o seu uso. Todo mundo sabe que, eu diria que 90% dos municípios do País ou mais não têm sistema de coleta em escala comercial para enviar para a compostagem. Isso significa que se nosso resíduo sólido urbano tem aproximadamente 50% de material biodegradável naturalmente, pela própria natureza intrínseca biodegradável, como o resto de alimentos, como uma banana. - Ela é biodegradável, porque simplesmente nasceu assim, nasceu com a característica intrínseca. Não foi um plástico manipulado ou um produto manipulado para se biodegradar. Ele é biodegradável por natureza. - Nós temos 50% do resíduo sólido urbano naturalmente orgânico. O que a gente ganha quando se pega um material e o torna biodegradável, sendo que depois a sua gestão vai junto com todos os materiais naturalmente biodegradáveis para o aterro sanitário? No aterro sanitário, há uma geração e há um pouco de decomposição. Não existe uma biodegradação completa. Existe um pouco, tanto que há o chorume, que mostra ali uma biodegradação, mas a biodegradação ocorrida, dessa forma, gera metano. Cada molécula de metano mata 25 moléculas de oxigênio, ou seja, a biodegradação descontrolada, ao ar livre, aumenta o efeito estufa e aumenta o buraco de ozônio. A gente fala: "Vamos substituir plástico por materiais biodegradáveis, quaisquer que sejam, a não ser que haja uma gestão desses resíduos gerados depois". Aí é outro tiro pela culatra. Então, não dá para se apoiar, sendo a favor de um PL como esse. Se é para substituir, têm que fazer uma gestão, e mesmo que fosse outro material que não fosse biodegradável. Toda vez que substituem um material por outro, esse outro necessariamente vai precisar que façam uma gestão. Então, a mesma falta de infraestrutura que há para esse inicial vai faltar para o seguinte. Então, não é trocar A por B, se a gente não troca a forma de gestão. Assim, não dá para se posicionar a favor desse tipo de PL também, porque não traz nenhum ganho, de fato, ambiental nem para o meio ambiente nem para a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Perfeitamente.

Sra. Silvia, eu estou até surpreso. Eu estou imaginando a senhora falando a favor do plástico, que não gera problema algum para o nosso universo, para a nossa humanidade.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – O plástico em si, o material em si é inerte, atóxico e não vai parar sozinho nem na praia, nem nos rios e nem em lugar algum.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Eu não me preparei para fazer esse debate com a senhora. Certamente o Vereador José Police Neto também é outro especialista para falar sobre isso.

Esses milhões de toneladas de plástico certamente também é alguma coisa nociva.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Não tenha a menor dúvida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17721 DATA: 30/10/2019 FL: 15 DE 9

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Vejo o seu esforço de ter vindo à Câmara Municipal e ter trazido essa contribuição. Isso é importante, porque fica registrado nos Anais da Casa. Eu só lamento porque, às vezes, o Vereador, por um motivo ou por outro, está envolvido em outras questões e não possa vir fazer a defesa do seu projeto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Eu vou aqui fazer um esforço mais dialético do que em cima especificamente de cada uma das matérias, mas me lembro como se fosse hoje, quando iniciamos o debate de política reversa. Portanto, não discutíamos, naquele momento, quais eram os componentes que exigiríamos da indústria a reversão do seu caminho. Portanto, se ele chegou até o consumidor, ele tem que voltar até à indústria. Portanto, discutíamos ali uma capacidade de mudar a lógica de consumo. Passados dez anos, a nossa capacidade cognitiva de realizar a política reversa é próxima a zero. Portanto, não fizemos reciclagem, reaproveitamento algum. A gente tem um milhão de motivos: Não temos educação, não temos cultura e estamos oferecendo menos para as gerações que nos sucedem, ao deixar turva a solução do problema. Então, toda política de banimento é turva, porque não aponta o caminho daquilo que vai substituir aquilo que está sendo banido. É como se a gente não tivesse uma não utilidade para aquele produto. Então, vou pegar, como efeito, um debate intenso que fiz com a Plastivida, quando anunciamos uma necessidade de enfrentar a questão do uso frenético das sacolinhas plásticas na nossa sociedade.

A gente não trabalhou com o banimento. A gente trabalhou com atribuição de um valor real para aquilo que não havia valor. Portanto, passaram a informar ao cidadão que ir a um supermercado ou uma padaria que a sacolinha que era entregue a ele tinha um valor pela sua produção e havia um valor para a sua reinserção adequada à sociedade, sem crises junto ao nosso meio ambiente.

Acho que a gente enfrentou, de maneira inteligente, aquele debate. Não se baniram as sacolinhas plásticas. Também não disseram qual o componente que tinha que haver na sacolinha, por dois fatores. O primeiro é que toda reserva para esse ou para aquele produto pode sugerir algo pior do que o banimento, porque podemos ficar escravos desse ou daquele modelo de produto, e acredito que a livre iniciativa e a concorrência é a melhor forma de dizer é o melhor produto e qual é o melhor preço que vai se adequar a isso.

A gente vive no período dos extremos: O extremo da desigualdade e o extremo do excesso de informação, que não produz nenhum conhecimento. Aliás, quando passam muitas informações, geram um desconhecimento, porque as informações antagônicas, que, muitas vezes, mesmo não sendo *fake news*, quando são lançadas na mesa, fazem até especialistas falarem: “Mas será que eu me confundi a vida inteira? Será que o plástico é bom?” Eu preciso dizer que o prático é ótimo.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Hum, hum.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Já saí com vontade de comprar tudo de plástico na minha frente aqui: copo de plástico e PET.

É brincadeira. Ela fez uma defesa efusiva.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – A defesa foi efusiva, mas não comercial.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não estou falando nada de comercial aqui não.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Eu vou concluir. É absolutamente importante que a gente entenda que perdeu ou ganhou, nos últimos dez anos, tentando implantar a logística reversa, mas nem a indústria nem o setor público brasileiro foi capaz de encontrar os caminhos, para, de fato, haver política reversa, e portanto, o plástico que saía carregando algum produto voltava para a indústria, não carregando nada, porque o destino final desse plástico teria que ser a indústria que gerou o plástico, para carregar alguma coisa.

Como a gente não fez essa lição de casa, normalmente as ações legislativas, vão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17721 DATA: 30/10/2019 FL: 16 DE 9

dizer o seguinte: “Se, em dois anos, eu não conseguir fazer assim, vou buscar outra forma, e a fórmula vai ser buscar os extremos infelizmente.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Hum, hum.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – O que eu vejo de positivo? Pelo menos, nobre Vereador José Police Neto, os Srs. Vereadores, de uma forma acertada ou equivocada, pelo menos, estão pondo esse tema em pauta na cidade de São Paulo. Esse é o maior ganho da Câmara Municipal.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Sem a menor dúvida. Podem contar com a Plastivida, no sentido de a gente dialogar e conversar, para chegar ao melhor para o meio ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Cada Vereador gosta de tratar de um tema. Então, os Vereadores que propuseram esse projeto de lei, obviamente, até se chegar ao final da sua votação, deverão conversar com todos os agentes envolvidos.

Obrigado pela sua presença, que dignifica aqui o nosso debate.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Está encerrada a audiência pública ao PL 190/2019.

Passemos ao próximo item, PL 211/2019, do Vereador Jair Tatto. Dispõe sobre o mapeamento, zoneamento e levantamento cadastral de áreas de risco no Município de São Paulo, e dá outras providências. O relator é o Vereador Arselino Tatto. Não há oradores para falar sobre a matéria. Assim declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 261/2019, de autoria do Vereador Zé Turin. Dispõe sobre a criação do Parque Linear de Guarapiranga, e dá outras providências. O relator é o Vereador Toninho Paiva. Não há oradores para falar sobre a matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 390/2019, de autoria do Vereador Gilson Barreto. Dispõe sobre a destinação das sobras e recipientes de tintas, vernizes e solventes, e dá outras providências.

Tem a palavra o Sr. Luís Fernando Ferrari, Presidente do Conselho ARTESP e Diretor do Sincomar, Sindicato da Revenda de Material de Construção. Falo do Comércio Varejista de Materiais de Construção.

O SR. LUÍS FERNANDO FERRARI - ARTESP é a Associação dos Revendedores. Não é aquela do transporte. É a Associação dos Revendedores de Tintas do Estado de São Paulo, outra entidade varejista.

Primeiro eu queria falar positivamente em relação à relevância do projeto. A gente entende que dá ao consumidor a possibilidade de estabelecer um mecanismo de devolver um resto de tinta, uma sobra de tinta. É absolutamente correto, pertinente. Nós somos favoráveis a que isso continue.

Agora nós temos uma crítica e uma sugestão. Eu vou levantar alguns problemas na forma de se fazer isso, porque a forma que se colocou, no projeto, é que todos os estabelecimentos comerciais - todas as lojas que estão no município de São Paulo, certamente alguns milhares de lojas de material de construção pequenas, médias e grandes - todos esses pontos teriam que necessariamente receber esses materiais. Quando a gente estabelece que um estabelecimento comercial vai ser obrigado a receber um material, uma tinta aberta, a gente está expondo esse estabelecimento a riscos, se ele não tiver toda a infraestrutura para isso. Uma lata de tinta pode estar aberta ou pode não conter exatamente tinta lá dentro. Pode conter algum outro resto de obra, como ácido muriático ou soda cáustica, e a pessoa não vai saber como manipular. A lata pode não estar corretamente fechada e se isso ficar armazenado, numa loja pequena, e se ela não estiver totalmente preparada para isso, pode expor riscos. O

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17721

DATA: 30/10/2019

FL: 17 DE 9

produto pode ter problemas à noite. Podem expor os solventes que vão sair, podendo causar problemas para os funcionários e para os próprios clientes que estão na loja.

Além disso, a legislação diz que, para receber esses resíduos, são necessários parâmetros de legislação, como Cadri e registro em Cetesb. Seria muito complicado a gente obrigar algumas milhares de lojas e de estabelecimentos, na cidade de São Paulo, a se adequarem a isso.

A proposta que a gente gostaria de trazer, visto que a ideia é muito pertinente, seria que nós montássemos pontos de entrega voluntária em regiões específicas da cidade de São Paulo, em número suficiente para atender aos consumidores. As lojas, todo o comércio seria obrigado a colocar sinais, indicando onde seria o ponto mais próximo de coleta. Então, todo comércio seria obrigado a colocar o ponto, indicando para o consumidor: "O ponto mais próximo fica em tal região, em tal local". O consumidor se dirigiria para lá, para devolver essa questão. Seria um ponto gerido pelo nosso setor, nada público. Bom, pode ser público, mas a ideia é que seja privado. É um setor que tem que arcar com esse ônus. Essa seria a nossa contribuição.

Em relação a esses pontos de entrega voluntária com a sinalização das demais lojas, nós já temos uma comissão que está em vias de implantar, de forma absolutamente voluntária, pontos de entrega voluntária, talvez uns quatro ou cinco, na cidade de São Paulo. É uma iniciativa liderada pela Federação do Comércio e foi instigada por uma grande rede de *home centers*. Eles procuraram a Federação do Comércio, e esse projeto já está bastante adiantado. É uma coisa totalmente voluntária do setor.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Eu vou fazer aqui uma sugestão, Luís, para que o senhor faça dois movimentos. Primeiro, procure o autor do projeto para fazer as propostas. E também procure o relator do projeto.

O SR. LUÍS FERNANDO FERRARI – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Se for os dois, ao mesmo tempo, melhor. Senão, converse com o relator. É quem vai relatar o projeto de lei. Obviamente sem o consentimento do autor, não seria uma coisa muito elegante, na pior das hipóteses. Então, converse com o autor do projeto primeiramente e posteriormente apresente suas sugestões e propostas. Aí quem sabe o próprio autor do projeto converse com o relator e propõe um substitutivo, se chegarem a um denominador comum. Perfeito?

O SR. LUÍS FERNANDO FERRARI – Perfeito. Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Muito boa a sugestão. Em não havendo mais nenhum orador para falar sobre a matéria, declara encerrada a presente audiência pública ao PL 390/2019.

Passemos ao próximo item. PL 662/2018, de autoria do Vereador Ricardo Nunes. Altera a redação dos artigos 57, 70, 71 e 93 da Lei Municipal 16.642, de 9 de maio de 2017, que aprovou o Código de Obras e Edificações, no Município de São Paulo, e dá outras providências. Não havendo oradores para falar sobre a matéria, declaro encerrada a audiência pública.

E não havendo mais nenhum item na pauta para ser tratado nesta audiência pública, declaro encerrada a 22ª audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente no ano de 2019.

Segue V juntado V, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado V sob folha(s)
nº 18/20 Em 19/12/19
Aparecido Ferrelra
RF. 101.075 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

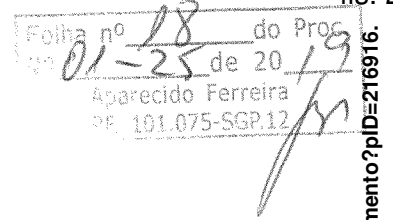
**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: DALTON SILVANO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2019

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão



O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Declaro abertos os trabalhos da 26ª audiência pública Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente do ano de 2019. Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, link auditórios on line.

A integra da transcrição desta audiência pública estará disponível ao público em geral no portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, link audiências públicas registro escrito.

Esta audiência pública vem sendo publicada no Diário Oficial da Cidade, desde dia 29/11, dia 02 no Jornal O Estado de São Paulo e no dia 03, no jornal Folha de São Paulo.

Hoje é dia 04 de dezembro de 2019 às 11h.

Passamos, portanto, à pauta do Projeto de Lei dos Srs. Vereadores. É importante dizer que os próximos projetos estão em segunda audiência pública.

Item 1 – PL 386/2014, do Vereador Toninho Vespoli, acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6989/66, criando incentivos ambientais. Não há oradores para versarem sobre esta matéria, portanto, declaro encerrada a segunda audiência pública ao PL 386/2014;

Item 2 – PL 583/2018, do Vereador Souza Santos, dispõe sobre o Programa Animal Legal, visando o censo populacional de animais domésticos no Município de São Paulo, Relator Vereador Toninho Paiva. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a segunda audiência pública ao PL 583/2018.

Item 3 – PL 25/2019, do Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bituqueiras em órgãos públicos municipais em áreas destinadas aos fumantes e à reciclagem dos filtros de cigarros e demais componentes de qualquer produto fumígeno, derivado ou não do tabaco na cidade de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Souza Santos. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a segunda audiência pública ao PL 25/2019.

Informo a presença do Sr. Vereador José Police Neto, grande Vereador desta Comissão.

Item 4 – PL 126/2019, do Vereador Aurélio Nomura, altera e acrescenta dispositivos à Lei 10.365 de 22 de setembro de 1987, dispõe sobre os serviços de poda, corte e remoção de árvores do Município de São Paulo, estabelecendo prazo para o Executivo e consequências para o seu descumprimento. Relator Vereador Fábio Riva. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a segunda audiência pública ao PL 126/2019.

Item 5 – PL 190/2019, do Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre o Município de São Paulo, sobre a substituição de plásticos e todos os materiais biodegradáveis e dá outras providências. Relator Vereador José Police Neto. Inscrita para falar a Sra. Silvia Rolim, Assessora Técnica da Plastivida.

A SRA. SILVIA ROLIM – Bom dia a todos. Obrigada pela oportunidade de estar aqui falando. Só quero colocar a posição da Plastivida, obviamente, contrária ao PL. na verdade, porque chamamos a atenção para o fato de 50% da composição do resíduo sólido urbano, em média, é orgânico. Ou seja, quando a gente pensa que os Municípios, de forma geral, diria mais de 90% dos Municípios não têm sistema de compostagem para tratamento dos resíduos naturalmente orgânicos. Você pensar em transformar embalagens que poderiam ser recicladas e transformadas em matérias primas para obtenção de novos produtos, você torná-las biodegradáveis não acrescenta nada para o meio ambiente, uma vez que o material que já é naturalmente orgânico, que, por natureza intrínseca, como uma casca de banana, um resto de comida totalmente biodegradável por natureza não têm esse tratamento.

Então, o que você acrescenta quando forma uma embalagem biodegradável? Nada, porque não vai ter tratamento. Vai para o aterro sanitário da mesma forma.

Então, não tem como a Plastivida não se posicionar contrária.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra, pela ordem, o Vereador José

Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, eu aqui identifico duas questões bastante importantes. A primeira: é que mesmo sendo um projeto recente, um projeto apresentado em 2019, no dia 25/03/2019, ele foi superado por um Projeto de Lei de autoria do Vereador Xexeu Tripoli, já aprovado em segunda, que trabalha com o banimento de utensílios como esses aqui anunciados, qualquer que seja o componente.

Na realidade, o texto trazido pelo Vereador Xexeu para pratos, bandejas e embalagens, foi no caminho oposto a este aqui apresentado.

Como a Câmara aprovou, e este ainda não está relatado, a minha expectativa é esperar uma sanção ou veto do Prefeito ao texto do Vereador Xexeu para me manifestar sobre este projeto depois da sanção ou veto, por dois fatores: se o banimento for imposto, não há que se falar em ter esses produtos de qualquer natureza nem bio, porque aí não tem nenhuma razão. Então, a Câmara já tomou uma decisão que é diferente desta oferecida pelo Vereador Ricardo, e tomou uma decisão há 10 dias.

Então, é importante a gente ter realizado a reunião porque eu posso anunciar que pretendo – e vou fazer esse pedido formal para o Presidente – ficar com o processo até a manifestação do Chefe do Executivo, à medida que a gente já tem uma decisão pelo plenário tomada, e não só por esta Comissão. Aí, sim, a gente pode investigar ou avaliar do ponto de vista ambiental, quais os caminhos para tomar com esse processo legislativo.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Perfeitamente, Vereador Police Neto, que muito bem conhece o Regimento e sabe o tempo que este Projeto precisa ficar nesta Comissão, que são 15 dias mais 8 dias, porém, dada a excepcionalidade da matéria, eu entendo pertinente que devemos esperar até para que o parecer de V.Exa. não fique imprestável.

Então, por favor, apenas para nós podermos oficializar, feito o requerimento, esta Presidência fará o deferimento automático.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Pertinente a abordagem de V.Exa.

Item 6 – PL 211/2019, do Vereador Jair Tatto, dispõe sobre o mapeamento, zoneamento cadastral de áreas de risco do Município de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Arselino Tatto. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a segunda audiência pública ao PL 211/2019.

Item 7 – PL 261/2019, do Vereador Zé Turim, dispõe sobre a criação do Parque Linear Guarapiranga e dá outras providências. Relator Vereador Toninho Paiva. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a segunda audiência pública ao PL 261/2019.

Item 8 – PL 390/2019, dispõe sobre a destinação das sobras e recipientes de tintas, verniz e solventes e dá outras providências. Relator Vereador Fábio Riva. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a segunda audiência pública ao PL 390/2019.

Item 9 – PL 398/2019, do Vereador Gilson Barreto, dispõe sobre a criação do Parque Linear Vale do Aricanduva e dá outras providências. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a segunda audiência pública ao PL 398/2019.

Passemos, agora, aos Projetos de Leis em primeira audiência pública:

Item 10 – PL 525/2018, do Vereador Reis, dispõe sobre o combate à poluição sonora no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Arselino Tatto. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a primeira audiência pública ao PL 525/2018.

Item 11 – PL 598/2018, do Vereador Souza Santos, altera a Lei 16.642 de 09 de maio de 2017, para o fim de promover alterações na disposição das condições de acessibilidade do

Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Fabio Riva. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a primeira audiência pública ao PL 598/2018.

Item 12 – PL 107/2019, do Vereador Eliseu Gabriel, institui a política municipal de energia solar na cidade de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador José Police Neto. Inscrito para falar o Sr. José Vitor Mamede, da Associação Brasileira de Energia Solar.

O SR. JOSÉ VITOR MAMEDE – Bom dia a todos. É só para fazer uma manifestação em apoio a este Projeto de Lei. Hoje se tem muito discutido as questões sobre energia solar e falado muito da energia fotovoltaica. Eu quero mais colocar um ponto: eu sou da Associação de Energia Solar Térmica, isto é, da área de aquecimento de água basicamente, aquecimento térmico – a gente está inserido neste Projeto.

Quero destacar que a nossa tecnologia já está no Brasil há 40 anos. não é uma tecnologia nova nem importada da China, com indústrias nacionais operando, e a gente precisa ter essa participação maior junto aos equipamentos municipais em instalação de equipamentos solares ou fotovoltaico ou térmico dentro desse processo.

Era isso o que eu queria destacar.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Perfeitamente. Esta presidência corrige a fala inicial complementando-a: com a palavra José Vitor Mamede, da Associação Brasileira de Energia Solar Térmica – para que se corrijam as Notas Taquigráficas.

Não havendo mais oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, declaro encerrada a primeira audiência pública ao PL 107/2019.

Passemos ao item 13 – PL 299/2019, do Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre a substituição das embalagens de isopor e plástico por bioembalagens em cinco anos. Relator Vereador José Police Neto.

Questiono se vai adotar o mesmo procedimento, Sr. Vereador? (Pausa) Já está deferido.

Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a primeira audiência pública ao PL

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Vereador Dalton, parece-me que o nosso colega se apaixonou pelas bioembalagens, quem sabe um dia as bioembalagens alimentem a população, e a gente não vai ter resíduo dela, porque você come o produto e a embalagem e se livra de todos os problemas e resíduos. Mas, enquanto isso não é possível, e a sacola antiga de lona da vovó não sai do armário, a gente continua com problema de carregar as coisas em embalagens (Risos), mas, sem dúvida nenhuma, como o Projeto prevê, também, agitadores de bebidas, varas de balão, recipientes de alimentos, nós tomaremos as mesmas medidas.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra a Sra. Silvia Rolim.

A SRA. SILVIA ROLIM – Como eu não tenho conhecimento dos detalhes da tramitação interna, okay. Estou na mesma do Police. Eu não tenho o que falar. Só iria acrescentar que esta Casa – comento sempre – é a pioneira no país, então, precisa ter um PEV de coleta seletiva de isopor na Câmara Municipal que é um exemplo a ser dado.

Lembro que, sinceramente, não se trata de plástico. Quando a gente fala em *fast food*, em praça de alimentação ou feiras, necessariamente, vai precisar de talheres e pratos, copos, descartáveis para a alimentação de grandes massas em locais públicos etc.

A questão é a gestão desse material, independente da sua matéria prima, ele pode ser biodegradável, pode ser plástico, cerâmica, o que for, uma vez utilizado pela população, teria que ter uma gestão de descarte correto e de envio para biodegradação ou reciclagem, o que for.

Então, não se trata de defender o plástico, não é lindo maravilhoso, mas precisa ser gerenciado depois do seu uso, destinado corretamente, blá, blá.

De qualquer jeito, como o próprio Police falou – e eu desconhecia a questão regulamentar – se vai pensar, se vai decidir, estou fora realmente.

Obrigada.

Até a próxima.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – É tranquilo, Sílvia. A questão não é regulamentar. É regimental. Então, há um Regimento que tem um período para que o Projeto permaneça em cada Comissão. Então, o Vereador Police, por conta da espera da sanção e eventualmente veto ou parcial do Projeto de Lei do Vereador Xexeu Trípoli, para que ele possa dar um parecer mais correto, mais exato, ele pede à Presidência o sobrestamento – isso aqui é um termo jurídico que não caberia aqui – mas para que se aguarde a decisão do Prefeito com relação ao Projeto de Lei para que ele possa se manifestar à luz da decisão do Prefeito.

Então, excepcionalmente, esta Presidência já avisou-o previamente que iria deferir o pedido.

Existem, obviamente, outras formas regimentais de se deliberar esse projeto que é através da reunião conjunta das Comissões, que é pouco salutar neste caso.

Não havendo mais oradores a falar sobre o PL 299/2019, declaro encerrada a primeira audiência pública ao PL 299/2019.

Item 14 – PL 334/2019, do Vereador Senival Moura, autoriza a substituição de mictórios por mictórios ecológicos em prédios públicos na cidade de São Paulo. Relator Vereador Arselino Tatto. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a primeira audiência pública ao PL 334/2019.

Item 15 - PL 421/2019, do Vereador Reis, institui o Programa Horta da Comunidade no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Arselino Tatto. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a primeira audiência pública ao PL 421/2019.

Item 16 - PL 423/2019, do Vereador Reis, altera a redação do artigo 3º, da Lei 10.072 de 09 de junho de 1986, que dispõe sobre a instalação de bancas de jornais e revistas em logradouros públicos e dá outras providências. Relator Vereador Arselino Tatto. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a primeira audiência pública ao PL 423/2019.

Item 17 - PL 454/2019, do Vereador Aurélio Nomura, altera a Lei 16.050 de 31 de julho de 2014, que aprova a política de desenvolvimento urbano e o plano diretor estratégico do Município de São Paulo para prever prioridade do plantio de espécies que atraem abelhas. Relator Vereador Fábio Riva. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a primeira audiência pública ao PL 454/2019.

Não há, na pauta, mais Projetos de Leis a serem deliberados. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública, desejando a todos uma boa tarde.